



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **o envio de projeto de Lei versando sobre a instalação do “Banco Vermelho”, como instrumento de conscientização, enfrentamento e combate ao feminicídio e à violência contra a mulher.**

Com o intuito de colaborar segue minuta do Projeto de Lei:

"Institui a instalação do 'Banco Vermelho', como instrumento de conscientização, enfrentamento e combate ao feminicídio e à violência contra a mulher.

Art. 1º Fica sugerida a instituição, no Município de São Caetano do Sul, do projeto “Banco Vermelho”, com o objetivo de sensibilizar a população sobre o feminicídio e a violência de gênero, homenagear vítimas e promover a cultura do respeito aos direitos das mulheres.

Art. 2º O “Banco Vermelho” consiste na instalação



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

de bancos públicos com as seguintes características:

I – Pintura na cor vermelha, símbolo de alerta e combate à violência contra a mulher;

II – Frases de impacto, como: “Não foi crime passionai, foi feminicídio” ou “Em memória de mulheres vítimas de feminicídio”;

III – Indicação visível da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) e do número nacional de denúncia (180) ou canal local equivalente;

IV – Design que garanta durabilidade, segurança e visibilidade.

Art. 3º Os bancos deverão ser instalados em locais de grande circulação e visibilidade, tais como:

Praças e parques públicos;

Terminais de transporte coletivo;

Próximo a prédios públicos (prefeitura, câmara, escolas, centros culturais);

Escolas e universidades;

Locais identificados com maior incidência de casos de violência ou vulnerabilidade.

Art. 4º Para a execução do projeto, poderão ser realizadas parcerias com:

Organizações da sociedade civil;

Setor privado, inclusive para patrocínio ou doação de materiais;



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Instituições de ensino, em projetos de arte, extensão ou cidadania;

Órgãos estaduais e federais com programas de financiamento ou enfrentamento à violência de gênero.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo:

- I – Definir e aprovar os locais exatos de instalação;
- II – Garantir manutenção periódica dos bancos (pintura, limpeza, conservação);
- III – Promover campanhas de divulgação explicando o significado do “Banco Vermelho” e incentivando denúncias;
- IV – Monitorar e avaliar os resultados do projeto, especialmente quanto à percepção e engajamento da população.”

A violência contra a mulher é um dos maiores desafios sociais do país.

Em 2024, o Brasil registrou 1.459 feminicídios, uma média de quatro mulheres mortas por dia, além de 83 mil casos de estupro, números que crescem anualmente (Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública).

No Estado de São Paulo, os dados são igualmente alarmantes: 226 casos de feminicídio em 2024, aumento de 16% em relação ao ano anterior.

No âmbito local, São Caetano do Sul registrou, desde 2020, 318 boletins de ocorrência por violência contra a mulher, 437 inquéritos e 435 medidas protetivas, conforme dados da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM).

O projeto “Banco Vermelho” é uma iniciativa de baixo custo e alto impacto simbólico, já implementada em diversas



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

idades brasileiras e internacionais. Ele promove a memória das vítimas, a visibilidade do problema e incentiva a denúncia e prevenção da violência de gênero.

A cor vermelha e as frases gravadas nos bancos públicos despertam reflexão e atuam como ferramenta educativa, sensibilizando a sociedade e reforçando o compromisso da cidade com o combate ao feminicídio e com a proteção da vida das mulheres.

Trata-se de uma ação pedagógica, memorial e preventiva, que complementa as políticas públicas já existentes, como a DDM, as medidas protetivas e as campanhas de conscientização promovidas pela Secretaria Municipal de Segurança e pela Coordenadoria da Mulher.

Diante disso, indico ao Poder Executivo Municipal o envio de projeto de lei com o teor ora proposto, reafirmando o compromisso de São Caetano do Sul com o respeito, a igualdade e a vida das mulheres.

Diante do exposto, contamos com a aprovação desta indicação de projeto de lei.

Plenário dos Autonomistas, 10 de outubro de 2025.

CÍCERO ALVES MOREIRA
(CICINHO MOREIRA)
VEREADOR